

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL

EDITAL Nº 716/UFRJ/2023, de 07/06/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.
- 1.2. As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.
- 1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 07 de junho de 2023.
- 1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.
- 1.5. O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGFQM.

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na Secretaria do Programa ou na página eletrônica: <http://www.ppgfqm-icbufri.org/>

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 6 (seis) vagas (30% do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.2.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.6. Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.7. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, deverá apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.8. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.3. Do total das vagas descritas no item 2.1, 2 (duas) vagas (10% do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. Excepcionalmente, não serão aceitos pedidos de credenciamento docente (permanente ou colaborador) e nem solicitações de credenciamento para coorientação no presente edital de seleção.

3.1.2. A indicação do candidato ao processo seletivo poderá ser feita apenas por docentes credenciados ao Programa em 2023-2.

3.1.3. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a coorientar o trabalho de Tese.

3.1.4. As inscrições dos candidatos serão homologadas pela Comissão Deliberativa do PPGFQM. O resultado da homologação será informado ao candidato inscrito através de correio eletrônico até 05 de julho de 2023.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência.

3.2.3. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: 07 de junho de 2023 até as 15:00 h do dia 04 de julho de 2023.

3.2.4. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita na coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ, no horário de 10:00 às 15:00 h. Alternativamente, toda documentação poderá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbpgpfqm@gmail.com (A/C Profa. Lidia Moreira Lima), desde que compatibilizada em um único arquivo pdf.

3.2.5. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da mencionada no item 3.2.3, entregue em outro local ou feita fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3. Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufri.org/>) devidamente preenchida e assinada.
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.
- c) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- d) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.
- e) Diploma de graduação.
- f) Diploma de mestrado.
- g) Certidão de nascimento do candidato.
- h) Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).
- i) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- j) CPF do candidato (frente e verso na mesma página).
- k) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página).
- l) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página).
- m) Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).
- n) 01 (um) CD ou pen-drive contendo (em versão digital *Portable Document Format* (PDF)) os seguintes arquivos:
 - i) Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
 - ii) Currículo Lattes do orientador.
 - iii) Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s)

iv) constante(s) do currículo do candidato.

v) Projeto da tese de doutorado.

3.4. O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir no CD os seguintes arquivos:

3.4.1. Uma versão preliminar da dissertação (“boneca da dissertação”).

3.4.2. Uma carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de revisão está em andamento ou que a revisão já está aprovada.

3.4.3. Um documento assinado pelo candidato e seu respectivo orientador de Mestrado com o compromisso de defender a dissertação até **30 dias corridos** após a divulgação do resultado da seleção.

3.5. Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar no CD a ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.

3.6. Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PHD, deve ser incluída no CD, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PHD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

3.7. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até **30 dias corridos** após a divulgação do resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de doutorado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.8. Toda a documentação dos candidatos inscritos e não aprovados poderá ser retirada pelos mesmos, até 30 (trinta) dias da emissão do resultado final do processo seletivo. Caso não tenha sido retirada, será devidamente destruída e eliminada.

3.9. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (*i.e.*, cópia em CD e original do passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

3.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.11. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail icbpgfqm@gmail.com (com cópia para posgradpfqm@gmail.com). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência na língua inglesa e avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

4.2. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.2.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.2.2. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.2.3. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do sétimo semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua tese de doutorado.

4.2.4. A realização da prova de proficiência na língua inglesa será **obrigatória para todos** os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal

4.4. Da Entrevista

- 4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em Datashow).
- 4.4.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.
- 4.4.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto são públicos e abertos. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.
- 4.4.4. Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.
- 4.4.5. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.
- 4.4.6. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.
- 4.4.7. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.
- 4.4.8. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.
- 4.4.9. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.
- 4.4.10. Candidatos residentes em outros Estados (fora do RJ) ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da prova de proficiência na língua inglesa e da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato.
- 4.4.11. A entrevista aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.4.1 a 4.4.9. do presente edital.

4.4.12. A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.1 a 4.2.4. do presente edital.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma.
- 5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos ao currículo do candidato e à apresentação/arguição do projeto, os quais terão os pesos de 33% (trinta e três por cento) e 67% (sessenta e sete por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de junho de 2010.
- 5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:
- 6.2. Período de Seleção: 13 e 14 de julho de 2023.
- 6.3. Cronograma do Processo de Seleção

DATA	HORA	ATIVIDADE
13/07/2023	09:00 às 10:00 h	Aplicação da prova de proficiência em inglês
13/07/2023	10:30h às 11:00 h	Instalação da Banca Avaliadora
13/07/2023	11:00 h às 13:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
13/07/2023	14:30 h às 17:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
14/07/2023	09:00 às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
14/07/2023	13:30 h às 16:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
14/07/2023	A partir das 17:00 h	Divulgação do resultado final da seleção

6.4. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aptos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato da inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa para receber instruções referentes à sua matrícula no curso de Doutorado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado.

7.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

7.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de doutorado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

7.4. Candidatos aprovados no processo seletivo e que tenham vínculo empregatício não poderão concorrer a bolsas de estudo, a exceção dos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES-CNPq No. 01, de 15 julho de 2010.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

- 8.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 8.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.
- 8.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da entrevista.
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso no Doutorado.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

José Garcia de Abreu Junior
Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

Lídia Moreira Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

ANEXO I

Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre): _____

Curso: Mestrado

Doutorado

Área: Química Medicinal Farmacologia

Modalidade da inscrição: livre concorrência cota pardos e negros

cota indígena cota deficientes físico

Modalidade de Prova: Presencial Videoconferência (apenas para residentes fora da Cidade do RJ)

INSERIR Foto
3x4

(com fundo claro)

Nome: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF n: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

Título de eleitor: _____ Zona eleitoral: _____ Seção: _____

Certificado de serviço militar: _____ Órgão: _____ Data de emissão: ___/___/___

Estado civil: _____ Raça: _____ Deficiente físico (sim ou Não): _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mails: _____

Graduação em: _____ Universidade: _____ Período: _____ a _____

Mestrado em: _____ Universidade: _____ Período: _____ a _____

Ocupação atual: _____ Regime trabalho (horas/semana): _____

Orientador proposto: _____ Instituição: _____

Co-orientador proposto: _____ Instituição: _____

É candidato à bolsa de estudos? _____ Sim _____ Não

Outras Informações:

Situação Profissional atual: Trabalhando () Estudando () Nenhum dos dois ()

Ocupação Atual:.....

Nome da Organização:.....

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura

Data: ____/____/____

Documentos entregues:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida por completo | <input type="checkbox"/> Cópia de Certidão de Nascimento |
| <input type="checkbox"/> Carta de aceitação do(s) orientador(es) | <input type="checkbox"/> Cópias do CPF |
| <input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade | <input type="checkbox"/> Cópia de Título de Eleitor |
| <input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Reservista (<i>para homens</i>) | <input type="checkbox"/> Histórico escolar de graduação |
| <input type="checkbox"/> Currículo Lattes do(s) orientador(es) | <input type="checkbox"/> Currículo Lattes do candidato |
| | <input type="checkbox"/> Projeto de tese ou dissertação |

ANEXO II
PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS

Eu: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____,

complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 718/2023 do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

Eu: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____,

complemento: _____

Bairro:

CEP:

- _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 718/2023 do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME: _____ **DATA DE NASCIMENTO:** _____

GÊNERO: _____ **NOME SOCIAL:** _____

RG: _____ **UF/RG:** _____ **CPF:** _____ **TEL.:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____ **COMPLEMENTO:** _____ **CEP:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____ **E-MAIL:** _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO: _____ **REGISTRO PROFISSIONAL (CRM):** _____

LOCAL DE ATENDIMENTO: _____ **TEL.:** _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____ **CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID):** _____

Deficiência FÍSICA: _____

Deficiência AUDITIVA: _____

Deficiência VISUAL: _____

Deficiência INTELECTUAL: _____

Deficiência MÚLTIPLA: _____

